



LEI MUNICIPAL Nº 905/2023

São José Xingu – MT 09 de novembro de 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 878/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 - Lei 878/2022 no valor de **R\$ 63.875,39 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
<b>Projeto Atividade</b>	2322	<b>Devolução Convenio – Ampliação Ref. Escola SAF</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>26.750,43</b>	Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

**VOCÊ FAZENDO PARTE**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Projeto Atividade</b>	2323	<b>Devolução e Restituições Gerais</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	<b>8.000,00</b>	Oito Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	001	Setor de Obras Viação e Transportes
<b>Função</b>	15	Urbanismo
<b>Sub Função</b>	451	Infra-Estrutura urbana
<b>Programa</b>	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
<b>Projeto Atividade</b>	2324	<b>Devolução Convenio – Praça Publica SAF</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>26.986,99</b>	Vinte e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	07	Secretaria Municipal de Agricultura
<b>Unidade</b>	001	Setor de Agricultura / Ambiente
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Sub Função</b>	605	Abastecimento
<b>Programa</b>	0014	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente
<b>Projeto Atividade</b>	2325	<b>Devolução convenio – Trator Agrícola</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)



<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>1.658,84</b>	Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos

<b>Código Reduzido</b>		<b>Novo</b>
<b>Projeto Atividade</b>	2326	<b>Devolução convenio – Escavadeira Hidráulica</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>479,13</b>	Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 63.875,39 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**, serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Código Reduzido</b>	117	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Educação
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa</b>	0006	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil
<b>Projeto Atividade</b>	1018	<b>Construção de Salas para Educação Pre-Escolar</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	<b>34.750,43</b>	Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos

<b>Código Reduzido</b>	247	
------------------------	-----	--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de São José do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	001	Setor de Obras Viação e Transportes
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1702	<b>Pavimentação Asfáltica convenio 2977/2022</b>
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	<b>26.986,99</b>	Vinte e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos

Código Reduzido	275	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001	Setor de Agricultura / Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub Função	605	Abastecimento
Programa	0014	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade	1049	<b>Construção de Matadouro Municipal</b>
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	<b>2.137,97</b>	<b>Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 847/2022 LDO/2023 e 822/2021 PPA 2022/2025.

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 09 de novembro de 2023

SANDRO JOSE LUZ COSTA  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
--



**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)